



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal nº 689/2024 , e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio das propostas- via email	até 13/03/2025 até as 23h 59min Referência horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	juramentolicitacao.mg@gmail.com
Link do edital	https://juramento.mg.gov.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente dispensa a aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Juramento/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025:

01115.452.0029.3022 Aquisição de Móveis e Equipamentos 3449052000000

Equipamentos e Material Permanente 150000000 Ficha 543

131113.392.0026.3038 Equipamentos e veículo para secretaria

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 150000000 Ficha 852

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 20.821,08 (vinte mil , oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) , resultante de pesquisa através de banco de preços.e PNCP.

3.1 Com base no Preço Médio apurado nas pesquisa devendo ser observar os Preços Máximos Unitários dos itens que compõem a contratação, conforme Art. 23 da Lei 14133/21.

4.0 – PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1- A presente dispensa de licitação ficará aberto por um período **DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura juramentolicitacao.mg@gmail.com , e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com nos prazos estabelecidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via email será até o dia 13/03/2025 até as **até as 23h 59min.**

4.1.2 **A empresa que ofertar a proposta de menor preço , deverá apresentar os documentos de habilitação para análise pelo e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com no prazo de 24 horas.**

5.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6.0 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato; b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior **a 60 (sessenta) dias**. a contar da data de sua apresentação. sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos. contribuições sociais, fiscais, para fiscais fretes. seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação

6.6.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7.0-HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2– Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

7.3.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1– Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

7.3.2.– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

7.3.3– Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.3.4– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6.– Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.8. Declaração conforme modelo ANEXO III

8.0- SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

8.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.13. Advertência por escrito;

8.14. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



8.15. Impedimento de licitar e contratar;

8.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato

8.19. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

8.20. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

8.21. 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Juramento, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1.. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5..O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração unificada de conformidades

ANEXO IV – Minuta contrato

Juramento/MG, 06 de março de 2025.

Robson Corrêa Barbosa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Juramento/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO DE SOLOS E REPAROS EM PAVIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA 5,5 HP, COMBUSTIVEL GASOLINA, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 3 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA (CXL) 620X450 MM, VELOCIDADE DE TRABALHO MINIMA DE 25M/MIN, ÁREA COMPACTADA MINIMA 600M²/H, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MINIMA 30CM, FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA 1750 KGF, FREQUENCIA DE VIBRAÇÕES MINIMAS 6.000 VPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA MINIMA 12 A 15 LITROS, PESO 90 A 105 KG, DIMENSOES MINIMAS (CXLXA) 80X45X70CM.	UN	1	R\$ 4.848,50	R\$ 4.848,50
2	FURADEIRA DE IMPACTO . POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA 800W PESO 2,5 KG N° DE ROTAÇÕES EM VAZIO , 1ª VELOCIDADE 0 – 1.100 R.P.M N° DE ROTAÇÕES EM VAZIO , 2ª VELOCIDADE 3000 R.P.M, DIMENSOES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO) 368 MM N° MAXIMO DE IMPACTOS EM VAZIO 0 - / 48.000 I.P.M. POTENCIA UTIL 420 W TORQUE NOMINAL 5,2/ 2,0 NM MANDRIL DE ENCAIXE DO VEIO DA BROCA 1/2 – 20 UNF AMPLITUDE DE APERTO, MIN./MAX 1,5 – 13 MM, DIMENSOES DA FERRAMENTA (LARGURA) 77MM, DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA) 77 MM, DIMENSOES DA FERRAMENTA (ALTURA) 220 MM.FAIXA DE PERFURAÇÃO DIAMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 20/13 MMDIAMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 40/25 MM.	UN	1	R\$ 393,70	R\$ 393,70
3	PLAINA ELETRICA. CORPO BOTÕES INJETADOS. CABO ELÉTRICO DE 2M. GATILHO DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA GUIAR A PLAINA DURANTE O CORTE, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA AUXILIAR NA AFIAÇÃO DA LÂMINA DE CORTE E CHAVE PARA REMOÇÃO DE LÂMINA. LARGURA DO CORTE 82 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE 0 – 3 MM, ROTAÇÃO 16.500 RPM. TENSÃO 127. POTENCIA 850 W. FREQUÊNCIA 60/60 HZ.	UN	1	R\$ 630,40	R\$ 630,40
4	ROÇADEIRA A GASOLINA ROBUSTEZ E ALTA POTÊNCIA. APLICAÇÃO: PARA TAREFAS PESADAS. E INTENSAS COMO CORTE DE GRANDES ÁREAS VERDES, ATIVIDADES FLORESTAIS E AGROPECUÁRIAS.ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, POTÊNCIA 2,7 VC CILINDRADA 38,9 CM, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE 7,9 KG. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STIHL OU HUSQVARNA	UN	4	R\$ 3.737,12	R\$ 14.948,48

2. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



2.1.A aquisição dos equipamentos e ferramentas é essencial para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pelas referidas Secretarias, garantindo a eficiência na execução das atividades de manutenção, infraestrutura, serviços urbanos, cultura, esporte e lazer.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1.Os equipamentos e ferramentas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato, no endereço Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento – MG ou em local designado pelas Secretarias.

4.0 DA FISCALIZAÇÃO

- a. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- b. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.
- d. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

b- FORMA DE PAGAMENTO

- a. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;
- b. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situações prevista em lei;
- c. Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.
- d. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal.
- e. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.

O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
- f) **No caso de contratações para entrega imediata**, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, **e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social (CRF) e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**
- g) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 5.1.Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 5.2.Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.3.Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4.Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

6.0.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 6.2.Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



no objeto do contrato.

6.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133

7.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.0. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juramento para exercício de 2025, conforme segue:

01115.452.0029.3022 Aquisição de Móveis e Equipamentos 3449052000000
Equipamentos e Material Permanente 150000000 Ficha 543
131113.392.0026.3038 Equipamentos e veículo para secretaria
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 150000000 Ficha 852

Juramento/MG, 06 de março de 2025.

Joao Luiz dos Santos Durães
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

Warley Silveira Moreira
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Geraldo Silva Oliveira
Secretário Municipal de obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:0004/2025
PROCESSO Nº:0009/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Juramento/MG conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO DE SOLOS E REPAROS EM PAVIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA 5,5 HP, COMBUSTIVEL GASOLINA, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 3 LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA (CXL) 620X450 MM, VELOCIDADE DE TRABALHO MINIMA DE 25M/MIN, ÁREA COMPACTADA MINIMA 600M²/H, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MINIMA 30CM, FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA 1750 KGF, FREQUENCIA DE VIBRAÇÕES MINIMAS 6.000 VPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA MINIMA 12 A 15 LITROS, PESO 90 A 105 KG, DIMENSOES MINIMAS (CXLXA) 80X45X70CM.	UN	1			
2	FURADEIRA DE IMPACTO . POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA 800W PESO 2,5 KG N] DE ROTAÇÕES EM VAZIO , 1ª VELOCIDADE 0 – 1.100 R.P.M Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO , 2ª VELOCIDADE 3000 R.P.M,DIMENSOES DA FERRAMENTA (COMPRIMENTO) 368 MM Nº MAXIMO DE IMPACTOS EM VAZIO 0 - / 48.000 I.P.M. POTENCIA UTIL 420 W TORQUE NOMINAL 5,2/ 2,0 NM MANDRIL DE ENCAIXE DO VEIO DA BROCA 1/2 – 20 UNF AMPLITUDE DE APERTO, MIN./MAX 1,5 – 13 MM, DIMENSOES DA FERRAMENTA (LARGURA) 77MM, DIMENSÕES DA FERRAMENTA (LARGURA) 77 MM, DIMENSOES DA FERRAMENTA (ALTURA) 220 MM.FAIXA DE PERFURAÇÃO DIAMETRO DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 20/13 MMDIAMETRO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 40/25 MM.	UN	1			
3	PLAINA ELETRICA. CORPO BOTÕES INJETADOS. CABO ELÉTRICO DE 2M. GATILHO DE SEGURANÇA. CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA GUIAR A PLAINA DURANTE O CORTE, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA AUXILIAR NA AFIAÇÃO DA LÂMINA DE CORTE E CHAVE PARA REMOÇÃO DE LÂMINA. LARGURA DO CORTE 82 MM. PROFUNDIDADE DE CORTE 0 – 3 MM, ROTAÇÃO 16.500 RPM. TENSÃO 127. POTENCIA 850 W. FREQUÊNCIA 60/60 HZ.	UN	1			
4	ROÇADEIRA A GASOLINA ROBUSTEZ E ALTA POTÊNCIA. APLICAÇÃO: PARA TAREFAS PESADAS. E INTENSAS COMO CORTE DE GRANDES ÁREAS VERDES, ATIVIDADES FLORESTAIS E AGROPECUÁRIAS.ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, POTÊNCIA 2,7 VC CILINDRADA 38,9 CM, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE 7,9 KG. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STIHL OU HUSQVARNA	UN	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Valor Total da Proposta: R\$... (...).

Validade da Proposta: R\$... (...) dias, contados a partir da abertura do envelope Proposta.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ 2025.

assinatura do Representante Legal/Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADES - MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº00..../2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº00.../2025

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório acima especificado, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Juramento/MG;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



tendo tomado conhecimento do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

10. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

11. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12. enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(somente na hipótese do licitante ser um ME ou EPP)**.

13. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, **(somente na hipótese do licitante estiver organizado em cooperativa)**.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG A A EMPRESA

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG**, estabelecido na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito no CNPJ nº, com sede, representada pelo Sr. inscrito no CPF nº e RG nº....., doravante denominado **CONTRATADO**, formalizam entre si o presente contrato que objetiva a contratação, pela **CONTRATANTE**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do município de Juramento/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1- Os equipamentos e ferramentas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias , contados a partir da assinatura do contrato, no endereço Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento – MG ou em local designado pelas Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta dias) após entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais, e através de ordem bancária em nome do licitante contratado.

CLÁUSULA QUARTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 4.1. Executar o objeto contratado de acordo com os termos do contrato e com padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.
- 4.2. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. Cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, especialmente aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer condição que possa afetar a execução do contrato.

CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar os pagamentos acordados nos prazos e condições estabelecidos.
- 5.2. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou inadequações no objeto do contrato.
- 5.3. Assegurar a conformidade com as disposições relevantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01115.452.0029.3022 Aquisição de Móveis e Equipamentos 3449052000000
Equipamentos e Material Permanente 150000000 Ficha 543
131113.392.0026.3038 Equipamentos e veículo para secretaria
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 150000000 Ficha 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VINCULAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

8.1.O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e das demais normas complementares aplicáveis

8.2.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

8.4.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.5.O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

8.6.O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.8 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1 O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



31/12/2025

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, para os casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Processo nº 00_____ Dispensa de Licitação nº 000_____ e a proposta do **Contratado**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas deste Termo de contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Juramento/MG, de 2025.

Município de Juramento/MG
Marlene de Lourdes S. Moreira
Prefeitura Municipal
Contratante

Contratado